



Comunicação oral: Eixo 3 – Políticas, gestão e avaliação Pós-LDBEN

INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO NA REPARTIÇÃO DE ICMS ENTRE OS MUNICÍPIOS ALAGOANOS: IMPORTÂNCIA DO IQEAL

Eduardo Henrique Dantas Lira – UNEAL/Campus VI¹
João André Goes Ferreira Barbosa – UNEAL/Campus VI²
Wellyngton Chaves Monteiro da Silva – UNEAL/Campus VI³

Resumo: Esta pesquisa situa-se no contexto educacional, abrindo possibilidades de discussões políticas e educacionais. Busca verificar como se dá a utilização do Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas (IQEAL) na repartição do ICMS entre os municípios alagoanos. Tem como objetivo verificar como se dá a utilização do IQEAL na repartição do ICMS entre os municípios alagoanos, com foco na análise de uma das categorias identificadas. A metodologia é de abordagem qualitativa, com levantamento de normas vigentes, bem como com a realização de entrevistas visando compreender a origem e a implementação do IQEAL. Verificou-se que o modelo adotado com o IQEAL favorece a competição e a utilização de indicadores de qualidade na educação, o que pode agravar as desigualdades educacionais existentes. Todo esse cenário nos leva à reflexão sobre que consequências esse modelo de competição pode apresentar nas relações intermunicipais e entre os municípios e o estado.

Palavras-chave: Política educacional. Educação básica. Gerencialismo.

Introdução

Esta pesquisa situa-se no contexto educacional, abrindo possibilidades de discussões políticas e educacionais. Busca verificar a importância e como se dá a utilização do Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas (IQEAL) na repartição do ICMS entre os municípios alagoanos, o qual é baseado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme metodologia de cálculo definido conjuntamente pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc), Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (Seplag) e Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) (Alagoas, 2022b).

¹ Estudante de Licenciatura em Física pela Universidade Estadual de Alagoas, Campus Edmilson de Vasconcelos Pontes. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL. Integra o GAPP - Grupo de Pesquisa em Gestão, Avaliação e Políticas Públicas. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/2316400325221890>. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0006-4665-102X>.

² Estudante de Licenciatura em Física pela Universidade Estadual de Alagoas, Campus Edmilson de Vasconcelos Pontes. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL. Integra o GAPP - Grupo de Pesquisa em Gestão, Avaliação e Políticas Públicas. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/3820997249310724>. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0005-3321-2215>.

³ Doutor em Educação pela UFRGS. Professor Adjunto da Universidade Estadual de Alagoas, Campus Edmilson de Vasconcelos Pontes. Líder do GAPP – Grupo de Pesquisa em Gestão, Avaliação e Políticas Públicas. Coordenador do Projeto de Pesquisa. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/0083643052888832>. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-8267-5850>.



Diante desse contexto, importante discutir em torno do conceito de qualidade da educação, em especial na educação pública, e como esse conceito vem sendo interpretado e compreendido atualmente, com reflexos na definição das políticas públicas voltadas para a educação. Outra questão diz respeito à arrecadação do ICMS e como são definidas as repartições entre os municípios alagoanos, onde se insere a discussão e definição do IQEAL como referência nesse processo, que acaba promovendo uma competição entre os municípios para conseguir o máximo das parcelas referentes a essa repartição, a partir dos seus resultados educacionais.

A pesquisa que resultou neste trabalho tem como objetivo verificar como se dá a utilização do Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas (IQEAL) na repartição do ICMS entre os municípios alagoanos e como o IQEAL se constitui em referencial para definir qualidade da educação, o que pode contribuir com o acirramento das desigualdades entre os municípios alagoanos, favorecendo aqueles mais ricos em detrimento daqueles mais pobres e com poucas condições de concorrer em igualdade de condições. Visando atender ao propósito deste trabalho, a análise será restrita a uma das categorias identificadas, abordando a importância do IQEAL no contexto dos objetivos propostos.

Assim, é imperativo compreender o conceito de qualidade da educação que permeia esta discussão e define tais critérios, notadamente permeada por um viés neoliberal, minimalista e excludente, considerados basicamente em função de resultados de avaliação externa que aborda basicamente conhecimentos em matemática e língua portuguesa. Tais discussões precisam, portanto, serem consideradas para a promoção de debates que possibilitem analisar o real impacto de critérios meramente instrumentais e que podem comprometer a educação e a equidade entre os municípios, além dos reflexos na democracia e formação dos cidadãos em idade escolar.

Assim, a partir dessa perspectiva, o que se espera é a compreensão de todo o processo que definiu o IQEAL como instrumento de repartição de impostos e o modelo gerencialista que favorece a competição entre os municípios para a conquista de recursos para os investimentos que precisa realizar para a população.

Transferência da cota-parte municipal do ICMS e os critérios de qualidade da educação

O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é um imposto estadual que incide sobre as operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. É o principal imposto arrecadado pelos estados e uma das principais fontes de recursos resultantes do movimento econômico da sociedade, em especial para os estados investirem em ações sociais de sua competência,



dentre elas, a educação. Parte da arrecadação desse imposto é repartida entre os municípios de cada estado, e essa repartição pode ser feita de acordo com diferentes critérios, incluindo o uso de índices educacionais. Aliás, é importante destacar, nesse contexto, o trabalho de Simões e Araújo (2019, p. 39) em que apontam a potencialidade do ICMS como instrumento de política pública, uma vez que os mecanismos de transferência da cota-parte municipal do ICMS “permitem que critérios de repartição vinculados a resultados de políticas públicas sejam utilizados pelos estados na indução de melhorias sociais por intermédio da ação de seus municípios”.

Assim é que, da parcela do ICMS que pertence aos municípios (25% do total), o repasse ocorre de acordo com leis estaduais, resultando que “há discricionariedade para a distribuição dessa parcela [...] uma vez que governos estaduais podem alterar suas leis com o intuito de incentivar o desempenho municipal em determinadas áreas com base nos critérios estabelecidos para a distribuição dessa parcela” (Sasso; Varela; Righetto, 2021, p. 4). E nesse caso, alguns estados consideram critérios educacionais para definirem as parcelas do repasse aos municípios.

O índice educacional mais comumente utilizado na repartição do ICMS entre os municípios é o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Aliás, atualmente consiste no principal indicador educacional do Brasil e visa mensurar o desempenho da educação no país, servindo de instrumento de monitoramento da qualidade da educação e contribuindo com o estabelecimento de metas para a melhoria do ensino. A composição desse índice consiste na combinação entre a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes em avaliações externas de larga escala, com as médias de desempenho da antiga Prova Brasil (hoje chamada de Saeb) para escolas e municípios e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para estados e país, e a taxa de aprovação, que influencia na eficiência do fluxo escolar. Assim, para elevar o IDEB, as redes de ensino e as escolas precisam melhorar concomitantemente essas duas dimensões do indicador, pois a melhoria de apenas uma das dimensões não possibilita uma melhora significativa no índice.

Ao tratar da criação do IDEB, Silva e Gonçalves (2020, p. 53) destacam que “Alcançar os patamares definidos no IDEB seria a expressão da busca pela melhoria da qualidade da educação básica, em cada rede de ensino, em cada escola”. Caberia, portanto, a esse indicador aferir os avanços e melhorias na qualidade da educação básica. Não obstante, como apontam ainda os autores, não dá para reduzir a qualidade da educação a “resultados educacionais alcançados por meio de testes padronizados, de caráter instrumental e técnico, como fazem as perspectivas gerencialistas que adentram a educação”. (Silva; Gonçalves, 2020, p. 57). No entanto, essa busca pela qualidade da educação vinculada ao alcance dos melhores resultados no IDEB permeia muitas das discussões e posicionamentos nos espaços



educacionais, inclusive como critério para a definição do repasse do ICMS aos municípios em muitos estados. Os autores, no entanto, ressaltam:

Mais uma vez, defronta-se uma noção de qualidade que coloca em destaque os resultados alcançados, secundarizando os aspectos pertinentes às condições de funcionamento, as dinâmicas e os processos que impactam na organização e no desenvolvimento das práticas educativas e os condicionantes sócio-históricos em que essas práticas se realizam. (Silva; Gonçalves, 2020, p. 55)

Nesse contexto, importante ainda observar que, como aponta Sousa (2014, p. 410), o movimento de enraizamento de princípios do gerencialismo na administração pública se manifesta de tal forma que se difunde “uma ideia de qualidade que supõe diferenciações no interior das redes de ensino e escolas, como condição mesma de produção de qualidade”. E como destaca Fonseca (2009, p. 173), a qualidade vem “sendo legitimada pelo horizonte restrito da competitividade, cuja medida é a boa colocação no *ranking* das avaliações externas”, cujo enfoque pode servir aos propósitos empresariais, mas “não é suficiente para orientar a qualidade da ação educativa”. No entanto, é um movimento que acaba se impondo ao ambiente da escola pública.

Diante desse cenário, as avaliações em larga escala acabam se desdobrando em diversas iniciativas relacionadas à noção de qualidade da educação, tais como o fato de que os resultados de provas periódicas e os desempenhos dos estudantes em avaliações de larga escala serem tratados como referências básicas de qualidade, resultados que vêm integrando supostos índices de qualidade da educação, a exemplo do IDEB, dentre outros desdobramentos. Daí a importância de se considerar e compreender o conceito e os caminhos que definiram e vêm definindo o termo “qualidade da educação” de que trata o IQEAL e, mais ainda, que vêm se incorporando nas estruturas da administração pública do estado de Alagoas relacionadas à educação.

Um ponto também importante de ser considerado nesse contexto é a ideia de uma privatização da educação para além da questão da propriedade, como apontado por Nazareth, Santos e Pires (2024). E nesse cenário, os discursos disseminados nas mídias tendem a qualificar e estratificar as escolas privadas como modelos de qualidade e de gestão educacional, ignorando-se intencionalmente as condições em que se encontram as escolas públicas, como resultado de um projeto de modelo de sociedade capitalista.

Finalmente, após esses apontamentos envolvendo qualidade da educação, avaliação em larga escala e índices educacionais articulados a critérios na repartição do ICMS, importante ainda destacar que cada estado possui a sua própria legislação para definir como os índices educacionais serão utilizados na distribuição do ICMS entre os municípios. Em geral, a ideia é que municípios que apresentam melhores índices educacionais recebam uma participação



maior na arrecadação do imposto. Em Alagoas temos a Lei n.º 8.744/2022, com uma vinculação de 15% da cota municipal do ICMS, “Mediante aplicação da relação percentual entre o Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas (IQEAL) do município e o somatório dos índices do estado” (Alagoas, 2022a). E o Decreto n.º 85.568/2022 (Alagoas, 2022b), que regulamenta o IQEAL, o qual consiste numa composição pelo IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental de cada município e a variação nos últimos dois anos do indicador do IDEB publicados até o último dia do ano-base de apuração (Irffi et al., 2021, p. 173).

Essa política de repartição do ICMS com base em índices educacionais teria como objetivo “incentivar” os municípios a investirem na educação e melhorarem a qualidade do ensino oferecido à população. Desta forma, os estados esperam que os municípios “se esforcem” para melhorar seus indicadores educacionais, a fim de receber uma maior parte da arrecadação do ICMS. O objetivo seria garantir que os recursos do ICMS fossem distribuídos de forma “justa e equilibrada” entre os municípios, levando em conta as suas necessidades e potencialidades.

Contudo, é possível argumentar que a utilização de indicadores de qualidade na educação (cujo conceito é bastante complexo e controverso) como critério para a repartição do ICMS entre os municípios pode agravar as desigualdades educacionais, principalmente se não houver uma política pública adequada que busque reduzir essa disparidade entre as regiões. Especialmente se considerarmos que o critério para a repartição do ICMS deve ser acompanhado de políticas públicas que visem a redução das desigualdades educacionais entre os municípios, tais como investimentos em infraestrutura escolar, formação continuada dos professores, aquisição de materiais didáticos e equipamentos, além de medidas de inclusão social e combate à pobreza. Estudar a repartição da parcela do ICMS que pertence aos municípios a partir do IQEAL, é parte dos esforços para se compreender como Alagoas se insere nesse contexto.

Metodologia

A metodologia do trabalho tem uma abordagem qualitativa, de caráter explicativo, com levantamento das normas vigentes, tanto através de leis, decretos e portarias disponíveis, bem como entrevistas e reportagens sobre a temática, visando compreender a origem e a trajetória de desenvolvimento e implementação do IQEAL a partir de uma suposta qualidade da educação, definida pelos resultados obtidos pelos municípios através de seus IDEBs.

Concomitantemente, a pesquisa de campo ocorreu contemplando entrevistas com gestores da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), da Secretaria de Planejamento, Gestão e



Patrimônio (Seplag) e da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) para compreender como se dá, efetivamente, o desenvolvimento do processo que culmina com a repartição do ICMS entre os municípios e como compreendem a qualidade da educação a partir do IDEB, além da confirmação se o repasse tem ocorrido conforme previsão legal. Também houve entrevista com o representante do Ministério Público do estado de Alagoas (MPE/AL) e com o Conselho Estadual de Educação (CEE), como integrantes desse processo de (re)definição do IQEAL.

Ainda, visando compreender se houve e em que condições ocorreu a participação e contribuição de outros agentes importantes nesse contexto, e diretamente interessados na definição desses critérios de repartição do ICMS entre os municípios, também se procurou entrevistar representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e da Associação dos Municípios de Alagoas (AMA). No entanto, as diversas tentativas não lograram êxito, já que a Undime remarcou inúmeras vezes a entrevista até o encerramento da pesquisa e a AMA sequer respondeu aos inúmeros contatos.

Vale destacar que, antes de iniciar a entrevista, cada entrevistado foi informado dos objetivos do estudo e qual o tratamento que seria dado às informações ali prestadas, com a leitura em voz alta pelo entrevistador/pesquisador de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Em havendo a concordância dos critérios pelo entrevistado, o termo foi assinado em duas vias, sendo que uma ficou com o entrevistado e outra com o entrevistador/pesquisador.

A análise documental seguiu recomendações de Cellard (2008). Já para a entrevista, foram consideradas as orientações de Poupart (2008) e Szymanski (2011). Como resultado desta pesquisa, foram identificadas as categorias que possibilitaram situar a análise e a discussão em torno da proposta a que nos dispusemos, sob o aporte metodológico de Bardin (2011), compreendendo como os documentos oficiais e as entrevistas abordam ou silenciam as problemáticas da pesquisa. O foco deste trabalho concentra-se na análise de uma das categorias identificadas, a importância do IQEAL, devido a sua relevância no processo de repartição do ICMS.

Importante destacar que esta pesquisa é resultado de um projeto pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), envolvendo dois bolsistas com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

Resultados e discussão

A pesquisa que gerou este trabalho abordou algumas categorias de análise ao longo das entrevistas e investigações documentais, dentre elas, a categoria que será tratada neste artigo, **a importância do IQEAL**, na medida em que se constitui em instrumento de repartição do ICMS educação entre os municípios alagoanos. Utilizando-se da análise de conteúdo a



partir dos estudos de Bardin (2011), foram identificados alguns temas ou dimensões da análise dessa categoria. Tais dimensões foram delineadas com base no tratamento analítico dos documentos e, especialmente, dos depoimentos colhidos nas entrevistas e foram discutidas a partir do referencial teórico discutido ao longo deste trabalho.

Ao se abordar o tema da **importância do IQEAL na alocação de recursos provenientes do ICMS**, o entrevistado pela SEFAZ é bem taxativo ao se referir ao “peso da educação” como critério fundamental nessa repartição: “É... 15% desse um bilhão e meio que vai repartir entre 102 municípios, vem da educação, e isso dá aproximadamente 225 milhões a ser repartido, que depende só da educação. Então esse é o peso da importância da educação”.

Outro tema, dentro da categoria analisada, foi a **importância do IQEAL na formulação de políticas de repartição do ICMS**, e aqui, parece que os entrevistados entendem que o indicador contribuiria para uma melhor distribuição dos recursos, de forma mais “justa e meritocrática”. O entrevistado pela SEPLAG destacou que “É como se a gente tivesse realmente tirando uma fatia pesada dos principais municípios e redistribuindo, né? De maneira a partir da perspectiva da qual é a educação redistribuindo entre os municípios, que até então eram os menos favorecidos”. Já o entrevistado pelo MPE/AL entende que “Ele traz à tona de novo, não só o compromisso que quis a nossa Constituição com relação à educação, a ideia de prioridade absoluta, mas a ideia de que nós temos compromisso a serem cumpridos como gestores”. Já o entrevistado pela SEFAZ é bem pragmático ao tratar dessa questão:

O município pode correr atrás de melhorar o índice dele. E aí, quando você atrela o retorno financeiro, o repasse financeiro, com a educação, esse movimento é muito importante, porque aí o município ele quer receber um repasse maior para poder fazer os investimentos, para poder aumentar o corpo técnico, enfim. [...] o intuito sempre é melhorar o indicador para poder aumentar o repasse, não é?

Interessante destacar estas palavras do entrevistado da SEFAZ, uma vez que corrobora com Fonseca (2009) acerca da legitimação e vinculação do conceito de qualidade da educação ao expediente da competitividade, num movimento de ranqueamento nas avaliações externas visando objetivamente elevar seus indicadores com vistas a conquistar uma maior parte dessa parcela do ICMS. No mesmo caminho, o entrevistado da SEPLAG ainda enfatiza que caberia à educação, nesse contexto de competição, esse movimento de redistribuição entre os municípios, beneficiando, segundo suas palavras, aqueles que de outra forma seriam os menos favorecidos.

Uma outra dimensão identificada foi **o IQEAL como indutor de políticas públicas**, especialmente apontado por dois entrevistados da SEDUC: “Mas quando você atrela ao



repassse financeiro, você cria um ambiente mesmo propício para a política [pública], né? [...] Então, com certeza você cria [com o IQEAL] uma obrigação do município de fazer políticas públicas”. E mais adiante complementa: “Mas o IQEAL, ele para nós é muito interessante. Eu gosto muito de dizer que ele é um indutor de políticas públicas de educação, né?”.

Esse posicionamento do entrevistado da SEDUC dialoga com Simões e Araújo (2019, p. 39), uma vez que consideram que as regras de distribuição do ICMS pelos estados aos seus municípios se constituem em “uma reserva potencial para uso como instrumento de política pública”, favorecendo melhorias sociais ao induzirem ações de seus municípios. Assim como também é reforçado por Sasso, Varela e Righetto (2021, p. 4), ao destacarem que os estados podem até mesmo alterar suas leis para orientar os municípios a atuarem em determinadas áreas condicionado ao recebimento de parte dessa parcela do ICMS. Dessa forma, os estados acabam fazendo política através dos municípios.

Finalmente, uma última dimensão abordada nesta categoria de análise diz respeito ao ***IQEAL como mecanismo justo de repartição***. Nesta medida, o entrevistado pela SEPLAG é objetivo: “O IQEAL pode ser considerado um mecanismo justo como um instrumento de repartição de ICMS. Depois do que eu vi em relação ao aspecto do repasse propriamente dito, eu não tenho dúvida nenhuma”. E uma das entrevistadas do CEE ressalta a importância dele inclusive por supostamente beneficiar os municípios mais carentes: “Como foi definido esses indicadores [que compõem o IQEAL] de forma geral, então tem município que precisa receber mais que outros. Digamos que um município mais rural, que precisa receber mais na questão de transporte”. Já a entrevistada da SEDUC ponderou: “a palavra ‘justo’ tem um peso... né? (...) eu acho que a palavra é ‘equidade’. Então a gente tem o mesmo critério. E esse critério, cada município, ele vai... [buscar atender].”

Nesse sentido, os entrevistados em destaque concordam que o modelo de repartição pelo IQEAL seria justo por favorecer uma melhor distribuição em benefício dos municípios mais pobres. Sasso, Varela e Righetto (2021, p. 19), ao tratarem de diretrizes para a alteração da parcela discricionária do ICMS, incluem a “equidade (justiça)”, afirmando que “no desenho da transferência, é necessário analisar se os critérios promovem ou não equidade. [...] os estados que não têm critérios que favorecem a equidade podem ter incentivos maiores para alterar a legislação sobre a parcela discricionária”.

Considerações finais

Quanto aos resultados da análise da categoria observada – importância do IQEAL – a partir do que disseram os entrevistados, constitui-se em importante instrumento de repartição do ICMS educação entre os municípios alagoanos e busca promover uma justa redistribuição



dos recursos de forma a beneficiar aqueles com menos recursos. Não obstante, importante observar que o conceito de qualidade de educação parece estar fortemente vinculado ao conceito de competição e ranqueamento, mecanismos importados do setor empresarial, mas que não atendem às necessidades e peculiaridades da escola pública, até porque “não é suficiente para orientar a qualidade da ação educativa” (Fonseca, 2009, p. 173).

Verifica-se, ainda, que o IQEAL se constitui em instrumento do qual se utiliza o estado para estimular políticas públicas setorizadas nos municípios, visando a melhoria da qualidade da educação, ainda que a definição desse conceito ignore flagrantemente elementos importantes que o compõem, a exemplo das condições infraestruturais de funcionamento e a dinâmica própria de organização das práticas educativas (Silva; Gonçalves, 2020). Contudo, importante frisar, o fato é que os estados acabam fazendo política através dos municípios.

Finalmente, os entrevistados parecem concordar que o modelo de repartição pelo IQEAL seria justo por favorecer uma melhor distribuição em benefício dos municípios mais carentes, apesar do mecanismo que favorece a competição por recursos.

Todo esse cenário nos leva a reflexão sobre que consequências esse modelo de competição pode apresentar nas relações intermunicipais e entre os municípios e o estado. E até mesmo as possibilidades de fraude nos indicadores visando alcançar a todo custo partes maiores dos recursos. Além disso, que implicações essa redistribuição tem nos municípios maiores e mais ricos? Quais as consequências políticas e econômicas quando têm que reduzir de suas redes em benefício de municípios muito menores e que, muitas das vezes sequer possuem suas redes estabelecidas? São questões que exigem maior atenção e futuras pesquisas para se compreender os meandros e as consequências desse mecanismo de repartição do ICMS entre os municípios alagoanos.

Referências

ALAGOAS, Gabinete do Governador. Lei n.º 8.744, de 25 de agosto de 2022. Altera a Lei estadual n.º 5.981, de 19 de dezembro de 1997, que consolida os critérios de apuração, define os prazos de entrega das parcelas do produto da arrecadação dos impostos que menciona e das transferências, asseguradas aos municípios alagoanos, e dá outras providências. **Diário Oficial do estado de Alagoas**. Maceió. 2022a.

ALAGOAS, Gabinete do Governador. Decreto n.º 85.568, de 16 de novembro de 2022. Regulamenta a apuração do Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas – IQEAL, previsto na Lei estadual n.º 5.981, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os critérios de distribuição do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias sobre a prestação de serviços de transportes, interestadual e intermunicipal, de comunicação – ICMS pertencente aos municípios, e dá outras providências. **Diário Oficial do estado de Alagoas**. Maceió. 16 nov.2022b.



BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3ª reimp. da 1ª ed. de 2011 ed., São Paulo: Edições 70, 2011. 279 p. ISBN: 978-85-62938-04-7.

CELLARD, André. A análise documental. *Em*: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean Pierre; GROULX, Lionel-H.; LAPERRIÈRI, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro (Org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295–316. (Coleção Sociologia). ISBN: 978-85-326-3681-2.

FONSECA, Marília. Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 29, p. 153–177, 2009. ISSN: 0101-3262, 1678-7110. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622009000200002>. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/ccedes/a/KxshC7YgLVQW7MF8tG3Mj7r/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

IRFFI, Guilherme; SIMÕES, Armando; CARNEIRO, Diego; SILVA, Cristiano Da. Impacto educacional do mecanismo de repartição da quota-parte do ICMS com os municípios do estado do Ceará. **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, Brasília, DF, v. 3, n. 4, p. 163–197, 2021. ISSN: 2763-5139. DOI: <https://doi.org/10.24109/27635139.ceppe.v3i4.4891>. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/article/view/4891>. Acesso em: 13 out. 2023.

NAZARETH, Henrique Dias Gomes De; SANTOS, Aline Vitória Ramos da Silva; PIRES, Fabricia Osanai Pires Osanai. Charter Schools e Vouchers educacionais nos jornais: o subterfúgio do discurso da qualidade repercutindo na mídia brasileira. **Entropia**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 142–172, 2024. ISSN: 2526-2793. DOI: <https://doi.org/10.52765/entropia.v8i15.521>. Disponível em: <https://www.entropia.slg.br/index.php/entropia/article/view/521>. Acesso em: 8 fev. 2024.

POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. *Em*: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean Pierre; GROULX, Lionel-H.; LAPERRIÈRI, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro (Org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 215–253. (Coleção Sociologia).

SASSO, Maiara; VARELA, Patrícia Siqueira; RIGHETTO, Patricia. Distribuição da cota-parte do ICMS: como pode ser utilizada para promover melhores resultados na educação? **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 26, p. e260071, 2021. ISSN: 1413-2478, 1809-449X. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260071>. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/rbedu/a/fYbk3FBsrw5qYkKw8zGrwQC/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2023.

SILVA, Marcelo Soares Pereira Da; GONÇALVES, Paulo Celso Costa. Qualidade da educação e planejamento: um olhar a partir de marcos regulatórios nacionais. **Em Aberto**, Brasília, DF, v. 33, n. 109, p. 49–60, 2020. ISSN: 2176-6673. DOI: <https://doi.org/10.24109/emaberto.v34i109.4511>. Acesso em: 20 out. 2023.

SIMÕES, Armando Amorim; ARAÚJO, Erika Amorim. O ICMS e sua potencialidade como instrumento de política educacional. **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, Brasília, DF, v. 3, p. 48–48, 2019. ISSN: 2763-5139. DOI: <https://doi.org/10.24109/9786558010074.ceppe.v3a1>. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/article/view/3990>. Acesso em: 18 out. 2023.

SOUSA, Sandra Zákia. Concepções de qualidade da educação básica forjadas por meio de avaliações em larga escala. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, Sorocaba, v. 19, p. 407–420, 2014. ISSN: 1414-4077, 1982-5765. DOI:



<https://doi.org/10.1590/S1414-40772014000200008>. Disponível em:
<http://www.scielo.br/j/aval/a/vBHXjvFnW6gk6DWpJZzTzNJ/>. Acesso em: 20 abr. 2023.

SZYMANSKI, Heloísa. Entrevista reflexiva: um olhar psicológico sobre a entrevista em pesquisa. *Em*: SZYMANSKI, Heloísa; ALMEIDA, Laurinda Ramalho De; PRANDINI, Regina Célia Almeida Rego (Org.). **A entrevista na pesquisa em educação: a prática reflexiva**. 4. ed., Brasília, DF: Líber Livro Editora, 2011. v. Cap. 1. p. 9–64.

